

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
11º	Luis Fernando Martins Lopes	Técnico de Serviço Público - Magistério	Pedagogo Escolar	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
DECRETO P 202/2025

Decreto “P” nº 202/2025

PMSGO-GAB

13 de março de 2025.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de LUCAS BARBOSA SILVA, no cargo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto “P” nº 080/2025 - PMSGO-GAB, de 14 de janeiro de 2025, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 13/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA
DECRETO P 203/2025

Decreto “P” Nº 203/2025

PMSGO-GAB

13 de março de 2025.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
7º	Tatiane Domingos Rosa	Técnico de Serviço Público - Magistério	Professor Regente de Educação Física	20 horas/semanais

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de março de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Autores: Vereadores Ana Moreira, Edson Tozetto Baggio, Evandro Biazus, Geraldo Rolim, Luizinho Freitas, Perkão Sales, Ramão Gomes, Rose Procópio, Valdecir Malacarne e Valter Brandão

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico “Mulher Destaque” do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico “Mulher Destaque São Gabriel do Oeste-MS” às senhoras Adriana Patricia Lima Wommer, Ana Amelia Freitas de Oliveira, Dinora Maria Zatta Evangelio, Elza Maria da Silva Panini, Maria Irene Reginatto

Eibel, Marli Oliveira de Oliveira, Rosana Maria Torelli, Rosângela Américo de Lima, Shayana Joice Balzan Lunardi e Therezinha Guilhermina de Mattos Castro, como forma de reconhecer e homenageá-las por suas contribuições e ações relevantes nas mais diversas áreas de atuação, como educação, saúde, cultura, segurança, esportes, política, negócios, ativismo social e outras áreas de relevância no Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue às agraciadas no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, em Sessão Solene no dia 27 de março de 2025, às 18h30min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Valdecir Malacarne

Presidente

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de março de 2025.

Matéria enviada por BÁRBARA MONTEIRO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Assistência Social
DELIBERAÇÃO Nº 006/2025 CMAS 12 de março de 2025.

Aprovação da Partilha do FEAS para o exercício de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.201/2021 de 22 de Março de 2021, **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2025, cujo valor total é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), a saber:

Bloco de Financiamento: Proteção Social Básica

I – Benefícios Eventuais:

Valor mensal: R\$ 6.300,00

Valor anual: R\$ 75.600,00

Público Alvo: família

Capacidade de Atendimento: 160 cestas

Unidade Executora: Centro de Referência da Assistência Social

Bloco de Financiamento: Proteção Social de Média Complexidade

III – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Público Alvo: Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Capacidade de Atendimento: 90

Valor mensal: R\$ 6.468,00

Valor anual: R\$ 77.616,00

Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Bloco de Financiamento: Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem

Público Alvo: Pessoas em situação de rua

Capacidade de Atendimento: 175

Valor mensal: R\$ 8.232,00

Valor anual: R\$ 98.784,00

Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 12 de Março de 2025.

Claise Kleemann

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ANA NATHALEN SANTOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social
DELIBERAÇÃO Nº 003/2025 CMDCA 12 de março de 2025

Ficam compostas as Comissões Permanentes.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013,